



1 - Introdução

2 - Número de atos

3 - Análise por tipos e por temas

4 - Comentários & conjuntura

5 - Tendências

6 - Termos de uso e contato

1 - Introdução

Este é o balanço de sinais públicos relevantes para a política climática e de meio ambiente do governo federal do Brasil detectados em JANEIRO de 2021 pelo Monitor de Atos Públicos. Diariamente, analisamos as publicações do *Diário Oficial da União* e classificamos os conteúdos considerados dignos de nota. Para tanto, desenvolvemos uma tipologia de atos, que nos permite compreender as tendências na agenda pública. Neste boletim, você encontrará um balanço do número de atos relevantes, seus tipos e uma análise por setor para janeiro. Na sequência, apresentamos uma avaliação do estado atual da política brasileira e apontamos as principais tendências para o próximo mês.

2 - Número de atos

No mês de JANEIRO, foram **60 atos** captados pelo Monitor de Atos Públicos. São medidas relevantes à política ambiental e de mudança climática originadas no Poder Executivo e publicadas no *Diário Oficial da União*. No monitoramento de atos originados no Congresso não tivemos nenhuma proposição captada, haja visto que a Casa se encontrou em recesso até o dia 1^o de fevereiro.

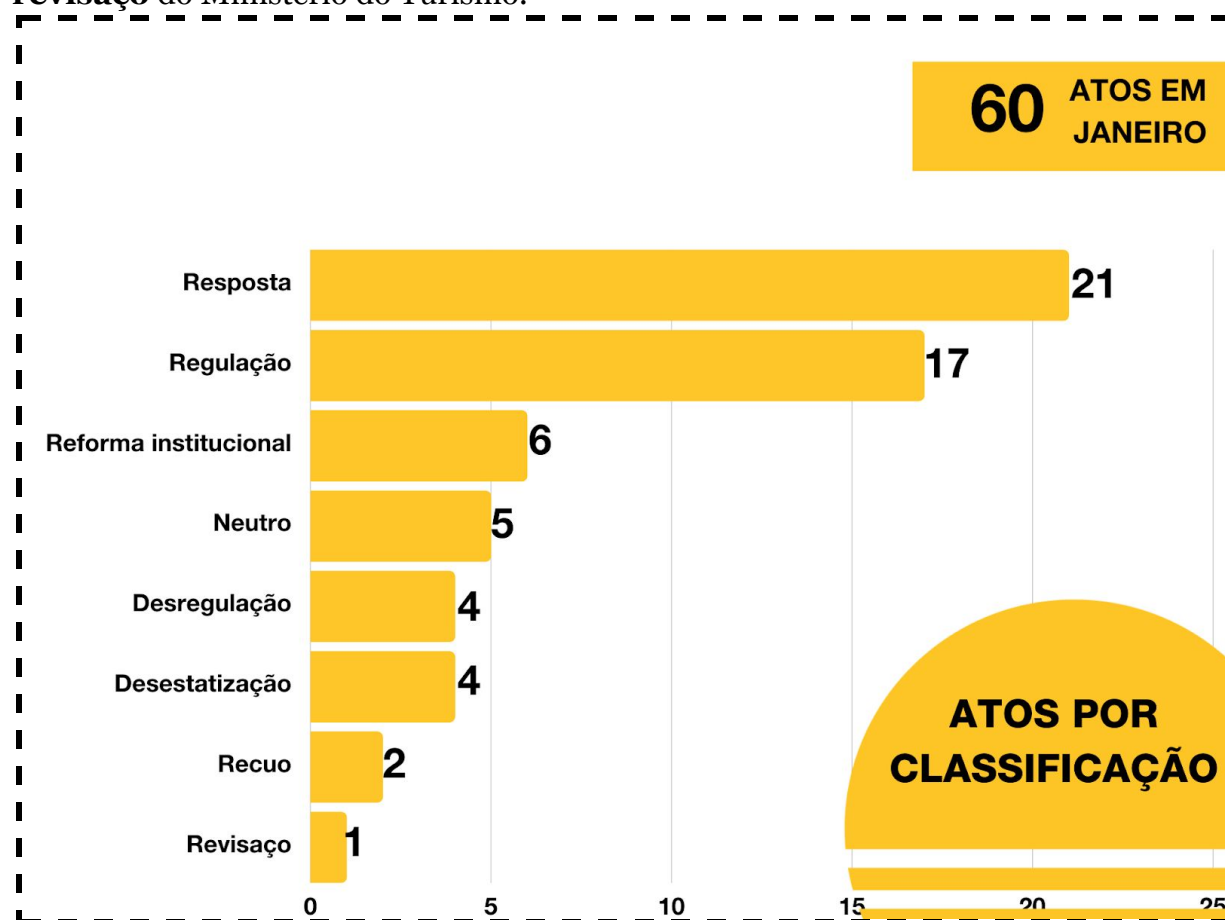
2.1 - Classificação

Quanto à classificação, destacamos 21 normas de **resposta** do mês de janeiro, sendo que a maioria (12) está relacionada ao reconhecimento das declarações de emergência dos municípios atingidos por desastres ambientais e intempéries do clima, dentro do tema Desastres. Além dessas normas, foram captados atos de resposta dentro dos temas Amazônia, Terras, Energia e Pesca – estas se referem a reações do governo à opinião pública nacional ou internacional, além dos editais de localização das áreas embargadas por desmatamento. As **regulações** somaram 17 atos neste mês dentro dos mais variados temas. Destaque para a instituição da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais. Além da criação de grupos de trabalho como o Grupo de Trabalho (GT) Piracatinga do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o GT Interministerial para reformular a Política Marítima Nacional. As **reformas institucionais** somaram 6

atos neste mês. Entre eles, a instituição do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura - SIN-ABC/MAPA, no tema Mudança do Clima. As demais reformas se concentraram dentro dos temas Biodiversidade (2), ligados às mudanças nos conselhos consultivos de Unidades de Conservação, no tema Institucional (2) e ainda uma reforma relacionada ao Comitê Nacional de Pesquisas Antárticas (Conapa), inserida no tema Antártica.

Captamos 4 **desregulações** no mês de janeiro, com destaque para a desregulação no tema Pesca, que definiu critérios e padrões para o uso sustentável de peixes nativos de águas continentais, marinhas e estuarinas, com finalidade ornamental e de aquariofilia.

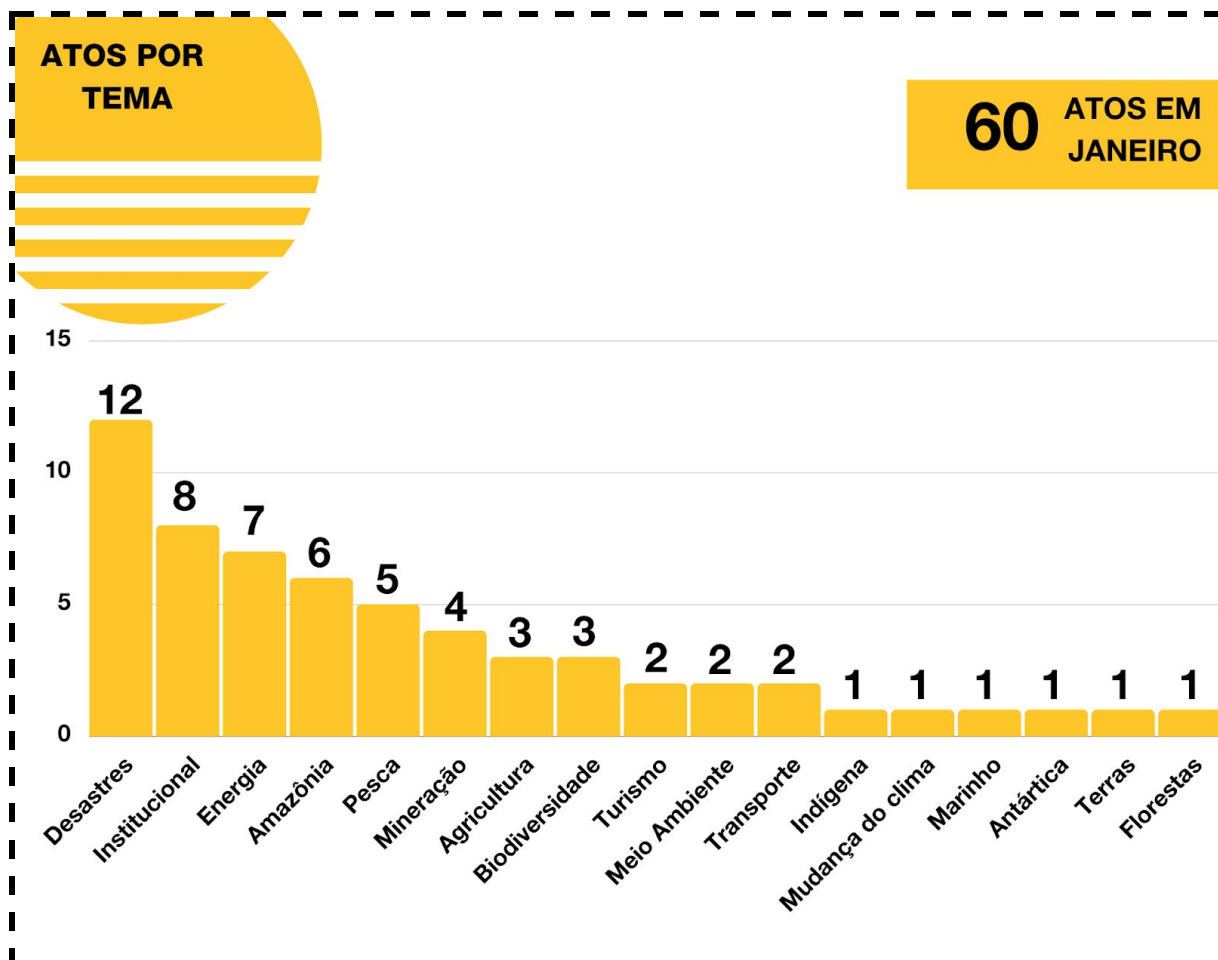
Foram 4 normas de **desestatização**, 3 delas opinando favoravelmente à qualificação de empreendimentos ao Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) e 1 norma estabelecendo a cessão de uso onerosa ao município de Bonito/MS da Gruta do Lago Azul, um imóvel da União, regularizando a exploração comercial na modalidade de visitação e contemplação. Captamos também 5 atos classificados como **neutros**, que seguimos monitorando a fim de captar sinais futuros. Por fim, observamos 2 **recuos**, um deles em Agricultura e outro em Energia, e ainda 1 **revisão** do Ministério do Turismo.



2.2 - Temas

O tema com mais medidas no mês foi Desastres (12) seguido pelo tema Institucional (8) e na sequência por Energia (7), Amazônia (6) e Pesca (5). Captamos também atos

nos temas Mineração (4), Agricultura (3), Biodiversidade (3), Meio Ambiente (2) Turismo (2), Transporte (2), Antártica (1), Terras (1), Mudança do Clima (1) Marinho(1), Indígena (1), Florestas(1). Não houve registro de atos para os temas: Águas, Ciência, Cidades, Poluição, Quilombolas.



Todos os atos, suas classificações e implicações podem ser consultados em [nosso site](#), assim como a [metodologia](#) desenvolvida pela POLÍTICA POR INTEIRO.

3 - Análise por tipos e por temas

Institucional

No mês de janeiro foram publicadas diversas normas na temática “Institucional”. No que tange à Fundação Nacional do Índio (FUNAI), foi publicada a RESOLUÇÃO Nº 1, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, que estabelece recomendações e diretrizes para execução das políticas públicas da Funai, tendo como referência o Relatório Executivo de Monitoramento Institucional. A equipe da POLÍTICA POR INTEIRO classificou a norma como “Regulação” pois traz direcionamentos quanto a políticas públicas dentro do órgão.

Pelo EDITAL Nº 1/2021, tornou-se público o chamamento para sorteio dos representantes das entidades ambientalistas que comporão o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), para mandato de um ano. A norma foi classificada como “Reforma Institucional”, pois, conforme metodologia adotada pelo projeto, vem na

esteira da reforma estrutural e regimental promovida pelo Governo Federal via Decreto Federal 9.806/2019 e Portaria 630/2019. O sorteio de assentos para representantes de entidades ambientalistas é modalidade trazida pelo novo regimento interno do Conama (Portaria 630/2019).

O DECRETO Nº 10.609, DE 26 DE JANEIRO DE 2021, instituiu a Política Nacional de Modernização do Estado e o Fórum Nacional de Modernização do Estado. Segundo a norma, a Política tem a finalidade de direcionar os esforços governamentais para aumentar a eficiência e modernizar a administração pública, a prestação de serviços e o ambiente de negócios para melhor atender às necessidades dos cidadãos. Tem ainda por objetivos a integração, a articulação, o monitoramento e a avaliação de políticas, programas, ações e iniciativas de modernização do Poder Executivo federal. A Política tem como eixos: (i) ambiente de negócios próspero; (ii) capacidades do Estado moderno; (iii) evolução dos serviços públicos; (iv) cooperação e articulação entre agentes públicos e privados; (v) governo e sociedade digital. Esta Política pode ter efeitos importantes sobre as temáticas de mudança do clima e meio ambiente, se efetivamente implementada e considerando participação e transparência como pilares de uma administração pública moderna. Tendo em vista que foram substituídas normas anteriores que buscavam a modernização do serviço público, a equipe da POLÍTICA POR INTEIRO classificou a norma como “reforma institucional”.

Pesca

A temática “Pesca” teve grande relevância no mês de janeiro. A **PORTARIA SAP/MAPA Nº 328, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020** da SAP/MAPA submeteu à consulta pública a proposta de alteração da profundidade mínima permitida e disposição de petrechos para a pesca de polvo (*Octopus spp.*) nas regiões sudeste e sul do Brasil, dispostos na Instrução Normativa da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República nº 26, de 19 de dezembro de 2008. Em relação à norma anterior, há (i) proposta de diminuição da profundidade permitida (antes era 70 metros e agora é proposto 35 metros) e (ii) alteração a requisitos para instalação de espinhéis ou potes abertos (antes numa distância mínima de 250 metros e agora de 1 milha náutica – 1.852 metros –, além de ter sido retirada a obrigatoriedade da sua instalação ser nas áreas de “operação de pesca”). Como a norma é uma consulta pública, ainda sem alteração na regulamentação atual, a equipe da POLÍTICA POR INTEIRO classificou o ato como neutro, mas o considerou digno de nota e de acompanhamento porque traz um sinal de alterações futuras.

Com a **PORTARIA SAP/MAPA Nº 9, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**, o Mapa suspendeu a utilização de toda e qualquer rede de arrasto tracionada por embarcações motorizadas nas 12 milhas náuticas da faixa marítima da zona costeira do Estado do Rio Grande do Sul, até o início da implementação do Plano para a Retomada Sustentável da Atividade de Pesca de Arrasto na Costa do Rio Grande do Sul, que será elaborado. A medida é uma resposta do governo após reunião com o setor. Mas não quer dizer que a Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP) tenha mudado seu entendimento sobre a pesca de arrasto no RS: o Plano para a Retomada Sustentável no Rio Grande do Sul provavelmente voltará a permiti-la, com danos

ambientais para o ecossistema da região. A POLÍTICA POR INTEIRO vem acompanhando essa questão, conforme **material específico** elaborado no último mês.

Importante ressaltar que há um embate no STF opondo os interesses dos empresários da pesca industrial, apoiados pelo governo federal, e o governo gaúcho, defendendo a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca, articulada por diversos setores locais e aprovada na Assembleia gaúcha por unanimidade. Quanto ao tema, o ministro Celso de Mello havia negado em 2019 o pedido de liminar para suspender a proibição estadual da pesca de arrasto no RS. Contudo, em dezembro/2020 o ministro Kassio Nunes Marques concedeu liminar que voltou a permitir a modalidade de pesca tão predatória, acatando o pedido feito na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.218, proposta pelo Partido Liberal (PL), ação essa que tem por objetivo questionar a legitimidade jurídico-constitucional do parágrafo único do art. 1º e da alínea “e” do inciso VI do art. 30, ambos da Lei estadual nº 15.223/2018, editada pelo Estado do Rio Grande do Sul, que “institui a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca no Estado do Rio Grande do Sul e cria o Fundo Estadual da Pesca”. Tais artigos referem-se a: (i) aplicação da norma a “toda atividade de pesca exercida no Estado do Rio Grande do Sul, incluindo a faixa marítima da zona costeira”; e (ii) a proibição de pesca mediante utilização de “toda e qualquer rede de arrasto tracionada por embarcações motorizadas, em todo território do Estado do Rio Grande do Sul, incluindo as 12 milhas náuticas da faixa marítima da zona costeira do Estado”.

Pela liminar, o ministro suspendeu “a eficácia dos arts. 1º, parágrafo único; e 30, inciso VI, alínea ‘e’, ambos da Lei n. 15.223, de 5 de setembro de 2018, do Estado do Rio Grande do Sul”. Como já citado, a liminar havia sido indeferida pelo ministro Celso de Mello em dezembro do ano passado, conforme consta no próprio relatório da decisão monocrática do ministro Nunes Marques. Assim, a equipe da POLÍTICA POR INTEIRO classificou a norma como “Resposta”.

Pela **PORTARIA Nº 9, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**, foi instituído, no âmbito do Mapa, um GT, de caráter consultivo e com a finalidade de identificar técnicas e métodos sustentáveis para o exercício e controle da atividade pesqueira da piracatinga (*Calophrysus macropterus*), o Grupo de Trabalho MAPA Piracatinga. Acompanhar os desdobramentos do GT e desse tema neste primeiro semestre é essencial, pois a moratória da pesca da espécie se encerra em 1º de julho. Problemática quanto ao tema, é importante lembrar que os pescadores caçam ilegalmente o boto-vermelho (*Inia geoffrensis*) e o boto tucuxi (*Sotalia fluviatilis*) para utilização como isca na pesca da piracatinga. Essas espécies de boto são espécies ameaçadas de extinção, de caça proibida desde 1987 (Lei nº 7.643/1987, Lei nº 9.605/1998, Decreto nº 6.514/2008). Apesar dessa proibição, os botos são caçados por serem considerados a melhor isca para atrair grandes quantidades de piracatinga em pouco tempo. Outra espécie utilizada como isca são os jacarés, mas com eles o rendimento da pesca é menor. Após várias polêmicas e denúncias, o Ministério Público Federal fez uma recomendação, no âmbito de um Inquérito Civil Público, para que se investigasse a prática de matança de botos e jacarés para serem utilizados como isca da piracatinga na região amazônica. Nesse contexto, foi instituída uma Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA 06/2014 estabelecendo uma moratória da pesca e comercialização da piracatinga (*Calophrysus*

macropterus) em águas jurisdicionais brasileiras e em todo o território nacional, pelo prazo de cinco anos, a contar de 01/01/2015. A moratória venceu em 1º de janeiro de 2020, mas, seis meses após seu vencimento, em junho do ano passado, o Mapa publicou uma prorrogação de um ano da proibição (IN SAP/MAPA nº 17/2020), valendo até 1º de julho de 2021. Para mais detalhes, acessem o **material exclusivo** elaborado pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO, que classificou essa norma como “Regulação”.

Por último, foi publicada a PORTARIA SAP/MAPA Nº 17, DE 26 DE JANEIRO DE 2021, que estabelece normas, critérios e padrões para o uso sustentável de peixes nativos de águas continentais, marinhas e estuarinas, com finalidade ornamental e de aquariofilia. Revoga a Instrução Normativa da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Mapa nº 10/2020, publicada há menos de 1 ano. A IN 10/2020 já trazia em seu escopo vários problemas, que a portaria não corrige. A princípio, somente organiza mais o texto e retifica erros de redação. Entre vários problemas e distorções, destacamos:

- A alteração do rol de situações nas quais captura, transporte e comercialização de exemplares vivos de peixes nativos não seriam permitidos. Na IN 20/2020, constava que essa vedação seria aplicável “quando a espécie em questão possuir característica específica que requeira medida de ordenamento com relação a sua utilização, a ser definida por meio de pareceres técnicos de especialistas endossados por Sociedade Científica, que abranja o táxon em questão”. Na atual norma, retirou-se a vedação acima, alterando-se para os exemplares vivos de peixes nativos de águas continentais, marinhas e estuarinas “constantes em Listas Oficiais publicadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da Secretaria de Aquicultura e Pesca, e divulgadas no sítio eletrônico”. Essa alteração amplia ainda mais o rol de espécies liberadas para captura, transporte e comercialização a depender da “Lista Oficial” do Mapa.
- Foi retirado o trecho que constava na IN 10/2020, especificamente quanto à obrigação de atualização constante e disponibilização, pela SAP/MAPA em seu site, das espécies proibidas com finalidade ornamental e de aquariofilia.

Portanto, a portaria agrava a falta de proteção às espécies de peixes nativas de águas continentais, marinhas e estuarinas, com finalidade ornamental e de aquariofilia, por isso a POLÍTICA POR INTEIRO classificou como Desregulação.

Desastres

Em janeiro, foram constantes os reconhecimentos de situações de emergência no país, como nos meses anteriores. Em especial, estiagem e seca atingiram diversas cidades do sul e do nordeste brasileiros, com implicações para as safras agrícolas e para a defesa civil. Destacamos a publicação da PORTARIA MMA Nº 20, DE 14 DE JANEIRO DE 2021 do MMA, que aprova normas e procedimentos para utilização dos recursos advindos do acordo substitutivo da multa ambiental à Vale pelo rompimento das barragens do Córrego do Feijão em Minas Gerais. O Regulamento de Aplicação de Recursos do Acordo Substitutivo de Multa Ambiental nº 1/2020 foi aprovado na Agenda Nacional de Qualidade Ambiental. O **acordo**

substitutivo foi celebrado entre Vale S/A e Ibama, homologado na Justiça Federal de Minas Gerais. O acordo e a norma publicada nesta semana podem sofrer ainda questionamentos, uma vez que se configuram como conversão de pagamento de multas administrativas ambientais em serviços, situação proibida por lei em caso de infrações ambientais que tenham provocado mortes. Confira a análise mais aprofundada elaborada pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO aqui.

Há de se recordar que no dia 25/01 completaram-se 2 (dois) anos desde o rompimento da barragem do córrego do Feijão, em Brumadinho/MG, sendo que desde o acidente foi instaurou-se uma Comissão Especial de Inquérito (CPI) para investigar os fatos, bem como editadas normas que enrijeceram o controle e as atividades de mineração, especialmente a vedação de barragens construídas no método a montante (Lei Federal 14.066/2020).

Energia

Na temática “Energia” tivemos poucas normas relevantes no mês de janeiro, destacando-se somente o **DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA** que aprovou a Resolução CNPE 11/2020, sobre a 17ª Rodada de Licitações de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural na modalidade de concessão. Pela nova norma, alterou-se a Resolução CNPE 24/2019 para reduzir a oferta de 128 blocos nas Bacias Sedimentares Marítimas de Pará-Maranhão, Potiguar, Campos, Santos e Pelotas, totalizando 64,1 mil km² de área para 92 blocos nas Bacias Sedimentares Marítimas de Potiguar, Campos, Santos e Pelotas, totalizando 53,9 mil km² de área.

A redução do número de blocos se deu por dois motivos, segundo o MME: unificação da identificação de blocos (“em consonância com as melhores práticas do setor, aumentando a atratividade das áreas e diminuindo os riscos de futuros processos de individualização da produção”) e remoção de oito blocos localizados na bacia do Pará-Maranhão e 24 blocos da bacia de Pelotas (“devido às conclusões sobre os aspectos ambientais expostas na Manifestação Conjunta MME-ANP/MMA-IBAMA, e em consonância com a Resolução CNPE nº 17/2017”). Cabe lembrar a grande movimentação contrária à oferta de blocos de petróleo e gás natural na região amazônica, conforme relatado pela **imprensa**. Assim, a norma foi classificada pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “Recuo”. A rodada de licitações deve ocorrer no segundo semestre de 2021.

Agricultura

Na temática “Agricultura”, poucas normas relevantes foram publicadas. Destaca-se a PORTARIA Nº 196, DE 8 DE JANEIRO DE 2021, referente à classificação de risco de atividades econômicas dependentes de atos públicos de liberação sob responsabilidade da Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), assim como os prazos para sua aprovação tácita. A norma traz no seu anexo I as situações nas quais, decorrido o prazo indicado, haverá aprovação tácita da atividade econômica. E, no Anexo II, as atividades que não estão sujeitas à aprovação tácita. Importante ressaltar que a norma revogou a Portaria SDA/MAPA nº 43, de 21 de fevereiro de 2020, que liberava o registro tácito de agrotóxicos e afins, entre outros pontos, e citava o Decreto nº 10.178, emitida como

uma das regulamentações da Lei da Liberdade Econômica. Essa portaria do ano passado foi questionada no STF, pela ADPF 658. O tribunal concedeu liminar em junho determinando a suspensão da eficácia de diversos itens, notadamente relacionados a agrotóxicos, fertilizantes, corretivos, dentre outros. A liberação tácita desses itens acabou sendo retirada da nova portaria do MAPA após a decisão judicial. Portanto, a norma foi classificada como “recuo”.

Contudo, apesar dessa retirada dos fertilizantes da norma acima, foi publicado o DECRETO Nº 10.605, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, que instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de desenvolver o Plano Nacional de Fertilizantes, com duração de cento e vinte dias, contados da data da primeira reunião e podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Importante lembrar que a criação de GTs pelo governo federal para os mais diferentes temas tem sido uma constante desde o último ano, tais como: para revisão da Política Nacional de Desenvolvimento de Atividades Espaciais (PNDAE) (PORTARIA Nº 3.248, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020); para elaboração do Plano Nacional para Situações de Emergência Nuclear (RESOLUÇÃO GSI/PR Nº 8, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020); para realização dos estudos e análises de potenciais sinergias e ganhos numa possível fusão do IBAMA com o ICMBio (PORTARIA Nº 524, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020).

Transporte

Na temática “Transportes” foram publicadas normas referentes à ferrovias.

Primeiramente, a **PORTARIA Nº 13, DE 5 DE JANEIRO DE 2021**, que aprova o enquadramento do projeto Transnordestina, proposto pela Transnordestina Logística S.A. (TLSA), no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI). A Transnordestina tem por objeto a implantação da Ferrovia Nova Transnordestina, nos trechos Missão Velha/CE – Salgueiro/PE (SMV), Salgueiro/PE – Trindade/PE (TS), Trindade/PE – Eliseu Martins/PI (EMT), Salgueiro/PE – Porto de Suape/PE (SPS), Missão Velha/CE – Porto de Pecém/CE (MVP), com extensão de 1.753 km, nos Estados do Ceará, Pernambuco e Piauí, referente ao Contrato de Concessão celebrado em 22 de janeiro de 2014. Pela **PORTARIA Nº 81, DE 14 DE ABRIL DE 2020**, a Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas da ANTT havia declarado, para fins de habilitação ao Reidi, o cumprimento pela concessionária TLTA dos requisitos previstos no art. 6º da Portaria nº 512, de 27 de setembro de 2018, do Ministério da Infraestrutura.

Ainda nesta semana, foi publicada a **PORTARIA Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2021** na quinta-feira que instituiu o Índice de Desempenho Ambiental (IDA) e a metodologia para o seu cálculo, de modo a avaliar e estimular boas práticas socioambientais, relacionadas às concessões de ferrovias federais. A norma instituiu que a avaliação do IDA será realizada anualmente, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, sendo que a classificação final do Desempenho Ambiental será divulgada no site da ANTT, podendo também ser divulgada em outros meios. Ambas as normas foram classificadas pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “regulação”.

Biodiversidade

Pela **PORTARIA Nº 1.054, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**, o ICMBio criou o Conselho Consultivo Integrado do Núcleo de Gestão Integrada (NGI) Antonina-Guaraqueçaba. Ele é composto por setores representativos do Poder Público e da Sociedade Civil, considerando as peculiaridades regionais e observando-se o critério de paridade. A norma modifica a composição dos Conselhos Consultivos criados individualmente na APA de Guaraqueçaba, ESEC de Guaraqueçaba e PN Superagui, instituídos pelas Portarias ICMBio 065/02; 003/12 e 011/14, respectivamente.

Ainda quanto a conselhos, o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Iguaçu foi modificado pela **PORTARIA Nº 1.138, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**. Anteriormente, havia somente duas divisões (poder público e sociedade civil), com membros nominais, conforme Portaria do ICMBio Nº 129, de 4 de Dezembro de 2014. A norma atual não traz o nome de cada membro e divide os assentos entre governo e reguladores do uso do território de influência da unidade de conservação; usuários do território de influência da unidade de conservação; comunidades do entorno, colegiados e organizações civis; e instituições de ensino, pesquisa e extensão. Consta ainda que o Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará a efetividade de seu funcionamento.

Ambas as criações de Conselhos Consultivos foram classificadas pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “Reforma Institucional”.

Importante ainda na temática, foi publicada a **RESOLUÇÃO ME Nº 162, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020**, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI), na qual o órgão opina favoravelmente e submete à deliberação do Presidente da República a qualificação, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), das Florestas Nacionais de Balata-Tufari, de Pau Rosa e de Jatuarana, localizadas no Estado do Amazonas, para fins de concessão florestal.

Turismo

A **PORTARIA SPU Nº 496, DE 12 DE JANEIRO DE 2021** autorizou a cessão de uso onerosa da Cavidade Natural denominada “Gruta do Lago Azul” ao município de Bonito (MS). O ato é destinado à regularização da exploração comercial na modalidade visitação/contemplação. O valor mínimo de retribuição anual é de R\$ 33.995,88, que o Cessionário é obrigado a pagar a título de remuneração pelo uso privativo e com exploração econômica de imóvel da União, além do repasse mensal de 20% do valor total arrecadado em cada mês pela venda de ingressos de visitação do Monumento Gruta do Lago Azul. O prazo da cessão será de 20 anos, a contar da data da assinatura do contrato de cessão. A norma se enquadra na desestatização. Em outubro de 2019, o site **Intercept divulgou uma lista de 222 propriedades da União** espalhadas por 17 estados e Distrito Federal que o governo planejava desestatizar e passar para a iniciativa privada explorar. A Gruta do Lago Azul estava entre elas.

Meio Ambiente

Após diversos debates e tramitação, foi sancionada com vetos a **LEI Nº 14.119, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**, que definiu conceitos, objetivos, diretrizes, ações e

critérios de implantação da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA), instituindo o Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (CNPSA) e o Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais (PFPSA), dispondo sobre os contratos de pagamento por serviços ambientais. A coordenadora da POLÍTICA POR INTEIRO Natalie Unterstell publicou em dezembro/2020 **artigo** sobre o tema, ressaltando os principais pontos de discussão, bem como as vantagens de se viabilizar o PSA no país. A equipe da POLÍTICA POR INTEIRO classificou a norma como “regulação”. Os vetos presidenciais, entretanto, os aspectos relacionados à governança e à transparência constantes na proposta aprovada, após amplos diálogos e negociações, entre diferentes setores, no Congresso. A Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura, que participou ativamente desse processo, emitiu **posicionamento** defendendo por que o Legislativo precisa derrubar os vetos presidenciais.

Amazônia

A **PORTARIA Nº 9, DE 11 DE JANEIRO DE 2021** do Ministério do Meio Ambiente dispõe sobre a entrada e regresso de municípios na lista de municípios prioritários para ações de prevenção, monitoramento e controle do desmatamento no Bioma Amazônia e sobre a entrada na lista de municípios com desmatamento monitorado e sob controle. Passaram a integrar a lista: Feijó e Sena Madureira, no Acre, Humaitá, no Amazonas; Jacareacanga, Medicilândia, Rurópolis e Trairão, no Pará; e Rorainópolis, em Roraima. O município de Peixoto de Azevedo (MT) regressou à lista de municípios prioritários. Rondon do Pará (PA) passa a integrar a lista de municípios com desmatamento monitorado e sob controle no bioma Amazônia. Os requisitos para a inclusão na lista de municípios prioritários para ações de prevenção e controle do desmatamento e na lista de municípios com desmatamento monitorado e sob controle estão dispostos na **PORTARIA Nº 161, DE 15 DE ABRIL DE 2020**. Assim, tendo em vista que a inclusão na lista depende da verificação de situação que a justifique, a equipe da POLÍTICA POR INTEIRO classificou a norma como “resposta”.

Pela **PORTARIA Nº 31, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**, o Ministério da Justiça e Segurança Pública autorizou o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Governo do Estado do Amazonas, na 1ª Edição da Operação Arpão I (Médio Solimões), em ações de combate ao crime organizado, ao narcotráfico e aos crimes ambientais, na calha do Rio Negro e Solimões, no Estado do Amazonas, em atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, pelo período de 45 dias. A norma foi classificada como “resposta”.

Via o **EDITAL DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS Nº 2/2021**, o IBAMA publicou as coordenadas geográficas dos centróides dos polígonos de desmatamento identificados através de imagem de satélite e vistoriados durante ação de fiscalização com lavratura de Termo de Embargo mas sem a identificação do responsável pela área desmatada ou queimada, sendo 3 áreas em Apuí/AM. No ano de 2020, Apuí/AM já havia figurado em outras duas normas referentes a coordenadas geográficas de desmatamento (**EDITAL Nº 43/2020** e **EDITAL DE**

COORDENADAS GEOGRÁFICAS Nº 37/2020). A equipe da POLÍTICA POR INTEIRO classificou a norma como “resposta”.

Ainda, e pelo EDITAL DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS Nº 6/2021, foram publicadas as coordenadas geográficas dos centróides dos polígonos de desmatamento identificados através de imagem de satélite e vistoriados durante a ação de fiscalização com lavratura de Termo de Embargo mas sem a identificação do responsável pela área desmatada ou queimada, sendo 4 áreas em NOVO ARIPUANÃ/AM, 3 áreas em MANICORÉ/AM e 1 área em SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM.

Marinho

DECRETO Nº 10.607, DE 22 DE JANEIRO DE 2021 - Regulação

Institui o Grupo de Trabalho Interministerial, com a duração de um ano, para reformular a Política Marítima Nacional. O Grupo de Trabalho deve concluir seus trabalhos até janeiro/2022, ou prorrogar seu prazo por igual período. A Política Marítima Nacional original é de 1994 e sua revisão é bem vinda a fim de modernizar e ajustar para os desafios atuais. Hoje os setores que operam no mar brasileiro têm novas tecnologias, podem permanecer mais tempo no mar, e explorar diferentes recursos vivos e não-vivos marinhos. No entanto, uma política que busque integrar esses setores precisa levar em consideração esses novos desafios, e ainda, conciliar o uso com a conservação da biodiversidade. É necessária a modernização de regras e diretrizes para minimizar os impactos da navegação e tráfego marítimo aos compromissos e metas do Acordo de Paris, por exemplo. Mas, o Decreto 10.607 chama a atenção por ter finalidade ampla, com potencial sobreposição com a política nacional para os recursos do mar e por ter criado grupo de trabalho sem representantes da sociedade e dos setores implicados.

Mineração

Na temática “Mineração”, foi publicada a **RESOLUÇÃO CPPI Nº 154, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020**, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI), pela qual o órgão opina favoravelmente e submete à deliberação do Presidente da República a qualificação, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), dos projetos e empreendimentos vinculados aos procedimentos de disponibilidade de áreas para pesquisa ou lavra de recursos minerais, incluindo as ofertas públicas prévias, que forem realizados pela Agência Nacional de Mineração (ANM) durante os exercícios de 2021 e 2022. A ANM **ofertou recentemente** em edital 502 áreas para pesquisa mineral. As diretrizes para a **2ª Rodada** foram discutidas em audiência pública. Há a estimativa de que o lote “abra com 5 mil áreas que são consideradas atrativas ao setor mineral”.

O CPPI, pela **RESOLUÇÃO Nº 155, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020**, opinou ainda favoravelmente e submeteu à deliberação do Presidente da República a qualificação, no âmbito do PPI, dos Projetos “Gipsita do Rio Cupari/PA”, “Calcário de Aveiro/PA” e “Diamante de Santo Inácio/BA”, todos de titularidade da Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais – CPRM, para fins de execução por meio de contratos de parceria com a iniciativa privada.

A mineração é atividade que tem estado constantemente na agenda do Governo Federal. Em 2020, foi editado pela Presidência da República o **Decreto Federal 10.389/2020**, que qualificou, no PPI, os projetos minerários em áreas para pesquisa ou lavra de recursos minerais colocadas em disponibilidade pela ANM no exercício de 2020. Ainda, o CPPI editou a **Resolução 126/2020**, opinando pela criação e qualificação da Política de Apoio ao Licenciamento Ambiental de Projetos de Investimentos para a Produção de Minerais Estratégicos – “Pró-Minerais Estratégicos”, também no âmbito do PPI. Apesar da temática da norma ser relacionada a licenciamento ambiental, não há qualquer membro do Comitê Interministerial de Análise de Projetos de Minerais Estratégicos (CTAPME) da área ambiental, seja ministério ou órgãos. O Ministério de Minas e Energia editou a **Portaria 354/2020**, que aprovou o Programa Mineração e Desenvolvimento (PMD), que foi objeto de **análise específica** da POLÍTICA POR INTEIRO.

Florestas

Foi publicada **RESOLUÇÃO CONAVEG Nº 5, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**, que aprova o Plano Operativo para o Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa 2020-2023. O Plano operativo é derivado do Plano Nacional para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa 2020 - 2023 apresentado anunciado em novembro de 2020 e que não incluiu nenhuma estratégia, metas ou métricas para combate do desmatamento. Esses elementos são agora citados pelo Plano Operativo, que foca em 3 temas: inovação, ambiente de negócios e financiamento. Além deles, foram propostos os seguintes eixos de ação:

- pagamento por serviços ambientais: 51 metas
- bioeconomia: 34 metas
- tolerância zero ao desmatamento ilegal: 31 metas
- regularização fundiária + ordenamento territorial: 12 metas

O Plano é genérico e muitas ações descritas são atribuições inerentes aos órgãos envolvidos. Há metas de implementação de programas e projetos de PSA, como o Floresta +, a grande aposta do governo para o tema. Nesse eixo, cabe destacar a linha de ação voltada a "Implementar a Estratégia Nacional de REDD+, por meio da meta de revisão da estratégia e elaboração de dois relatórios de emissões evitadas nos biomas Cerrado e Amazônia submetidos e aprovados no âmbito da UNFCCC". Essa ação depende da efetiva redução do desmatamento naqueles biomas e da adequada mensuração e verificação desses resultados em relatórios de níveis de referência. Além disso, está sujeita a salvaguardas internacionais definidas pela Convenção do Clima.

Importante destacar ainda que será necessário verificar eventual conflito deste plano operativo com o que será anunciado pelo Conselho Nacional da Amazônia (CNAL), uma vez que há sobreposição de competências no que tange à Amazônia entre o CNAL e a Conaveg.

Antártica

O **DECRETO Nº 10.603, DE 20 DE JANEIRO DE 2021 – Reforma Institucional** dispõe sobre o Comitê Nacional de Pesquisas Antárticas (Conapa), no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, nos termos da Política Nacional para Assuntos Antárticos. O Conapa era anteriormente regulamentado pelo DECRETO Nº 1.791, DE 15 DE JANEIRO DE 1996, agora revogado. Com o novo Decreto, retirou-se da competência do Conapa a função de “preparar documentos formais para a Política Nacional para Assuntos Antárticos - Polantar, quando solicitado pela Comissão Nacional para Assuntos Antárticos (Conantar)”; e converteu-se a participação de cientistas que eram antes membros em **convidados** para subsidiar tecnicamente as discussões. A norma foi classificada pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “reforma institucional”, visto que havia regulamento anterior que foi superado pelo Decreto publicado no presente mês.

Indígena

Importante norma: **RESOLUÇÃO Nº 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2021**, que define novos critérios específicos de heteroidentificação que serão observados pela FUNAI, visando aprimorar a proteção dos povos e indivíduos indígenas, para execução de políticas públicas. A heteroidentificação é o método de identificação que utiliza a avaliação de um terceiro para a identificação étnico-racial de um indivíduo, esse tipo de reconhecimento afeta aldeias em contexto urbano ou povos cuja identidade é contestada pela comunidade do entorno. Como os Tupinambá, Terena, Xokleng por exemplo. O processo de reconhecimento dos povos indígenas interfere na demarcação de terras e na representatividade indígena no censo demográfico. Vale lembrar que em novembro de 2019 o Governo, por meio do Decreto 10.088/2019 "consolidou atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil", onde mantém a promulgação do país à Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, que por sua vez traz em seu Art 1º que “*a consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente Convenção.*”

De acordo com o Instituto Socioambiental (ISA), em matéria vinculada no Valor, "a postura da Funai será judicializada". A Funai argumenta que "as novas regras são necessárias para evitar fraudes, como na obtenção de benefícios sociais e de vagas em universidades". Mas ainda segundo o ISA "essa exigência viria a agravar a discriminação que já vem sendo feita pela Funai ao destituir de direitos comunidades que vivem em terras ainda não demarcadas, assim como o **Plano Nacional de Vacinação** exclui das prioridades os índios que não estejam vivendo em terras indígenas." A norma foi classificada pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “regulação”.

Mudança do clima

Foi publicado o **DECRETO Nº 10.606, DE 22 DE JANEIRO DE 2021**, que institui o Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma

Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura - SIN-ABC, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo como finalidades:

- prestar apoio técnico e científico nas ações de monitoramento e avaliação do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura - Plano ABC;
- consolidar e sistematizar os resultados de execução do Plano ABC;
- promover a transparência e o acesso público aos dados e às informações gerados no âmbito do SIN-ABC.

O SIN-ABC é integrado pela Coordenação-Geral de Mudanças Climáticas, Florestas Plantadas e Agropecuária Conservacionista do Departamento de Produção Sustentável e Irrigação da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação do Mapa: SIGABC; pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa: Plataforma ABC; e pelo Banco Central do Brasil: Sidor. Ainda, foi instituído o Comitê Técnico de Acompanhamento do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura - CTABC. A norma foi classificada pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “reforma institucional”.

Temas sem destaques

Não houve registro de atos relevantes para os seguintes temas: Cidades, Ciência, Águas, Poluição e Quilombolas.

4 - Comentários & conjuntura

Em marcha

Desestatização de parques e outros ativos ambientais: Como apontado na análise por tema, foi publicada a **RESOLUÇÃO ME Nº 162, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020**, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI), na qual o órgão opina favoravelmente e submete à deliberação do Presidente da República a qualificação, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), das Florestas Nacionais de Balata-Tufari, de Pau Rosa e de Jatuarana, localizadas no Estado do Amazonas, para fins de concessão florestal. Importante apontar quanto ao tema que, no dia 11 de janeiro, o **MMA abriu as propostas de concorrência** para a concessão dos Parques Nacionais de Aparados da Serra e Serra Geral, entre Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Elas haviam as duas primeiras Unidades de Conservação a serem qualificadas no PPI e incluídas no Programa Nacional de Desestatização (PND) do Governo Federal, conforme **Decreto Federal 10.331/2020**. As concessões de parques e ativos ambientais podem trazer benefícios econômicos e socioambientais se operacionalizados de maneira transparente, com respeito às avaliações técnicas. Por outro lado, quando mal executadas, podem trazer – como os danos ambientais em geral – prejuízos irreversíveis, que vão além das questões financeiras. Com o processo de desestatização entrando agora na fase de execução, é imprescindível a fiscalização e o acompanhamento dos interesses em jogo para cada contrato.

Nova coalizão climática com governos subnacionais, empresas e cientistas no Brasil: lançada em 28/1 a Aliança pela Ação Climática (**ACA Brasil**), parte de uma rede de coalizões nacionais que já existe em países como Argentina,

EUA, Japão e México. O foco é mobilizar ações em nível local, nos moldes do que foi feito nos Estados Unidos para reagir à agenda de Trump. Participam dela lideranças empresariais, investidores, autoridades subnacionais, cientistas, imprensa, grupos religiosos, organizações da sociedade civil e da juventude.

Em ensaio

Reforma de órgãos ambientais: a fusão de Ibama e ICMBio caminha por meio do grupo de trabalho responsável. Em novembro/2020, elaboramos material específico sobre as “atas” das seis primeiras reuniões realizadas pelo GT, as quais são bem pouco detalhadas, tendo sido obtidas pela POLÍTICA POR INTEIRO via LAI. Solicitamos novamente as atas dos encontros seguintes, dado que não tem havido publicidade ativa do MMA sobre essa atividade. O prazo para a conclusão do trabalho se encerra no dia 5 de fevereiro, se não utilizada a possibilidade de prorrogação por igual período, prevista na portaria de criação que criou o GT. Recentemente foi publicada reportagem no site ((o)) Eco referente ao GT, na qual houve citação ao material específico elaborado pela POLÍTICA POR INTEIRO, especialmente quanto à possibilidade de que uma eventual fusão ocorra por meio de Medida Provisória, que, para virar lei, necessitará ser aprovada no Congresso. A POLÍTICA POR INTEIRO foi uma das oito entidades selecionadas pelo Ministério Público Federal para participar, com fala, da Audiência Pública que ocorreu em 01/02 sobre o tema.

Reversões

Decisão do IBAMA contrariou MME sobre Belo Monte e vazão do rio Xingu¹: como mencionado no nosso boletim de dezembro, Ibama e setor elétrico travaram uma queda de braço acerca do uso da água pela usina de Belo Monte, no Pará, a maior hidrelétrica instalada em território nacional. O órgão ambiental defendia garantir menos água para as turbinas e mais água para o rio, em um trecho chamado Volta Grande do Xingu. Isso porque é necessário reduzir os danos socioambientais sobre a vida aquática e comunidades ribeirinhas. A Norte Energia, concessionária que opera Belo Monte, recorreu à Justiça contra o hidrograma provisório imposto pelo Ibama, mas não obteve sucesso². Em janeiro, o IBAMA decidiu levar adiante a sua decisão técnica e determinou que a concessionária Norte Energia, dona de Belo Monte, execute a liberação máxima de vazão de água para o rio Xingu, entre os dias 1 e 7 de fevereiro. Como o Estadão informou em 29 de janeiro, o governo colocou até o Ministério da Economia para alegar que qualquer mudança na partilha das águas do Rio Xingu realizada pela hidrelétrica de Belo Monte poderá comprometer a retomada do crescimento econômico do País. A ANEEL informou ainda que a decisão pode impactar a tarifa elétrica, sobrando para os consumidores o custo dos erros de Belo Monte.

¹ Reportagem no *Estadão*: [“Ibama contraria ministério e mantém decisão de determinar que Belo Monte libere água no rio Xingu”](#)

²

Crises/Retrocessos/Polêmicas

Pesca nos Estados: Como já comentado em dezembro, o STF concedeu liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.218, proposta pelo Partido Liberal (PL), que questiona ato do Governo do Rio Grande do Sul proibindo a pesca de arrasto na extensão da sua faixa costeira. Toda essa questão repercutiu fortemente entre o setor pesqueiro e ambientalistas trazendo à tona as diversas disputas entre estados costeiros no sentido de normatizar o ordenamento pesqueiro e a criação de unidades de conservação no mar territorial. Dessa forma, por meio de áudios vazados com conversas entre o Secretário da Aquicultura e Pesca, Jorge Seif Jr. e representantes do setor industrial de pesca de arrasto de SC³, se conheceu a estratégia do governo em pedir "paciência" aos industriais para não pescarem na área, porque ainda se trata de apenas uma liminar e sem uma norma federal que possa ordenar a pesca na região. Ao que parece os pedidos do Secretário não foram atendidos e por isso a SAP publicou, em novo ato, a proibição da pesca de arrasto no litoral do RS até que o governo federal elabore um Plano (**PORTARIA SAP/MAPA Nº 9, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**), comentado anteriormente.

NDC: Em janeiro, uma coalizão internacional de mais de 200 organizações da sociedade civil enviou um comunicado à Convenção Quadro da ONU sobre Mudança do Clima pedindo providências em relação à falta de transparência e ambição na NDC apresentada por parte do Brasil. O Brasil apresentou em dezembro à UNFCCC sua nova NDC, a Contribuição Nacionalmente Determinada, para cumprir os objetivos do Acordo de Paris. A nova NDC afirmou a meta anterior, de redução das emissões em 37% em 2025 e oficializou a meta para 2030, de redução de 43% das emissões, contendo ainda um indicativo de neutralidade climática em 2060. Porém, como revelado em coluna no site da Época, a proposta pode aumentar o espaço de emissões em milhões de toneladas de carbono até o fim desta década. Por não conter um número absoluto, a nova NDC abre margem quanto aos números de referência para metas, podendo representar uma diferença de 700 milhões de toneladas de CO₂ a mais entre o que consta na primeira NDC do Brasil e esse novo anúncio sobre emissões no ano de 2005.

Em pausa

Regularização fundiária: Até hoje nenhuma das UC listadas como prioritárias na Portaria do ICMBio de setembro de 2020 tiveram seus processos de regularização fundiária completados. Isso deveria ser concluído até 31 de dezembro mas não houve avanço em janeiro. A POLÍTICA POR INTEIRO está solicitando via LAI o andamento dos processos das UC listadas pela portaria. Leia nossa análise sobre a portaria em nosso site.

Bioeconomia: a despeito de toda a comoção pública favorável ao desenvolvimento da bioeconomia, não houve, novamente, nenhum ato neste mês e nem nos anteriores indicando formalização e avanços da agenda. O Vice Presidente, General Mourão, falou em evento do Fórum de Davos sobre uma agenda contemplando programas no

³ <https://piaui.folha.uol.com.br/canetada-predatoria-de-nunes-marques/>

Ministério da Economia a respeito - no caso, o Nova Amazônia Verde, que já havia sido lançado em Davos no ano passado e sobre o qual não há evidências de progresso desde então.

Adote um Parque: Continuamos sem um ato legal oficializando o programa que consta nos discursos públicos com intensidade e que parece ser o balizador das próximas concessões. No novo site do MMA o programa aparece como uma das únicas ações na área de "ecoturismo e áreas protegidas" sem, no entanto, existir de fato.

Convenção da Biodiversidade: o Protocolo de Nagoya, ratificado no Senado em agosto, continua sem a ratificação por decreto presidencial.

Plano para Amazônia e para outros biomas – Como já comentado em boletins anteriores, um “Plano Estratégico 2020-2030” está sendo construído no Conselho da Amazônia. O Vice Presidente, Hamilton Mourão, declarou à imprensa no fim de janeiro que está em vias de publicação e implementação por parte dos ministérios envolvidos. Até o fim do mês, não houve publicação em ato oficial.

Código Florestal: O Ministério da Economia anunciou que encaminharia para aprovação do Conselho Monetário Nacional (CMN) em dezembro uma proposta de Cédula de Produto Rural (CPR) Verde. Não houve a entrega e não há evidências de avanço na preparação da medida.

Crédito rural: enquanto a SPE/ME estuda a criação da CPR Verde, o Ministério da Agricultura estuda a criação de uma abrangente Cédula de Crédito do Agronegócio (CCA), que possa ser emitida e comprada por qualquer participante da cadeia. Também não houve avanços divulgados.

No radar (agenda internacional)

Amazônia é tratada em Davos: Como porta-voz para assuntos amazônicos, o general Hamilton Mourão falou em evento sobre Amazônia durante o Fórum de Davos. Mourão indicou que o governo federal teria conseguido reduzir o desmatamento durante o segundo semestre de 2020, sem indicar em relação a qual período anterior e utilizando qual sistema de medição. Supondo-se que tenha se referido ao Deter do INPE, houve de fato redução no número de alertas em alguns dos meses. Porém, somente a taxa consolidada do PRODES indicará o resultado concreto. Em seu discurso, o General anunciou uma "nova era de bioeconomia" para a região e mencionou programas governamentais com esse enfoque, como o "Nova Amazônia Verde" no Ministério da Economia. Este programa já havia sido lançado em Davos no ano passado e, como comentamos em outros balanços mensais, não demonstrou a que veio até hoje.

Investidores insatisfeitos com a agenda para Amazônia: investidores estrangeiros voltaram a se reunir com o governo brasileiro em janeiro e disseram que o trabalho ambiental feito pelo governo brasileiro ainda é insatisfatório. A principal preocupação dos investidores é avaliar a exposição a riscos financeiros decorrentes

do desmatamento. Desde junho de 2020, coalizões de empresários, investidores e bancos têm feito cobranças, propostas e manifestos públicos, pressionando o governo por resultados concretos.

Pacote de ordens executivas de Biden para agenda climática: A suspensão de novas licenças de exploração de petróleo em terras federais e a ordem para que o governo federal trocasse sua frota de veículos por modelos elétricos também foram significativas. O resultado imediato desses anúncios não poderia ser mais explícito: as ações das principais petroleiras nas bolsas de valores norte-americanas despencaram. Segundo o Climainfo, quem ficou satisfeito com as ações climáticas de Biden foi a indústria do carvão: a exploração desse combustível ficou de fora da moratória fóssil em terras federais. Segundo a Casa Branca, esse ponto ainda deve ser revisado pelo governo nos próximos meses.

Pedido à Biden sobre Amazônia: Intensificaram-se nas últimas semanas as articulações em torno da relação bilateral entre Brasil e Estados Unidos, com destaque para a publicação de uma carta com propostas específicas sobre como Biden e Harris devem se posicionar frente a Bolsonaro na Amazônia. A carta foi assinada por ex-negociadores climáticos, diplomatas e políticos americanos.

Pressão comercial da UE sobre o Brasil pelo fim do desmatamento: como destacamos nos meses anteriores, a aprovação do acordo no curto prazo é improvável, mas segue na agenda dos blocos. Em janeiro, a França reforçou que não ratificará o acordo se não forem asseguradas salvaguardas ambientais claras.

Compromissos de proteção de ecossistemas terrestres e marinhos: Como parte dos preparativos para a 15ª Conferência das Partes da Convenção da Diversidade Biológica (CDB), adiada para o segundo semestre de 2021 devido à pandemia, foram realizados encontros virtuais com a presença de mais de 50 dos países mais biodiversos do planeta. Cabe destacar que o Brasil não foi convidado, apesar de ser megadiverso, indicando a posição de pária. Os países que participaram se comprometeram com a meta de proteger pelo menos 30% dos ecossistemas terrestres e marinhos até 2030. O novo presidente americano, Joe Biden, comprometeu-se também, apesar dos Estados Unidos não serem signatários da CDB. Outros compromissos foram também anunciados, como destinação de 30% do financiamento climático a projetos que protejam a biodiversidade; promoção da agroecologia e maior conexão entre desmatamento e saúde humana.

5 - Tendências

A eleição dos novos presidentes da Câmara, Arthur Lira (PP), e do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM), candidatos apoiados por Bolsonaro, cria um ambiente positivo para a aprovação de temas de interesse do governo. Na Câmara, reformas econômicas e matérias como a regularização fundiária⁴ ([PL 2633/20](#)), a concessão florestal ([PL 5518/2020](#)) e o licenciamento ambiental ([PL 3729/2004](#)) podem ganhar fôlego. Cabe

⁴ Matéria: Bolsonaro indica que com Lira reforma agrária e regularização fundiária vão andar

destacar que a bancada ruralista apoiou maciçamente a eleição de Lira em primeiro turno, e deverá cobrá-lo quanto ao avanço nessas matérias. No Senado, o marco do setor elétrico ([PLS 232/2016](#)), o regime de partilha do petróleo ([PL 3178/2019](#)), o programa BR do Mar ([PL 4199/2020](#)) e o marco das ferrovias ([PLS 261/2018](#)) são prioritários para o governo federal. Mas a agenda imediata do Congresso será a PEC emergencial ([PEC 186/2019](#)), que envolve o teto de gastos públicos, seguida da reforma administrativa e tributária. Esta última contém possibilidades para "esverdeamento". Porém, a janela de oportunidade para essas importantes reformas é considerada pequena: a pauta ocupa praticamente apenas o primeiro semestre de 2021, já que depois a eleição presidencial de 2022 entra com força. Nesse contexto, o *pipeline* pode ficar congestionado, atrasando assuntos caros ao governo como a regularização fundiária.

O novo jogo de forças no Legislativo deve levar a uma reforma ministerial no Executivo, com maior controle de pastas importantes pelo Centrão. Não há clareza sobre onde haverá troca de comando – vale lembrar que, em janeiro, o vice-presidente Mourão chegou a sinalizar a possibilidade de mudança no Ministério das Relações Exteriores (MRE).

O provável melhor diálogo entre Executivo e Legislativo poderá também induzir a uma nova dinâmica no Executivo: antes mais centrado em medidas infralegais visíveis no *Diário Oficial da União* (as "boiadas"), o governo pode adotar mais medidas provisórias e propostas sem consenso público. A tônica "Rodrigo Maia" de pautar somente propostas acordadas entre agricultura e ambiente deve desaparecer, abrindo negociações políticas mais duras, ainda que o Centrão não tenha alinhamento automático em quaisquer temas.

No Executivo, a pesca **continuará com alta relevância** na agenda, com aceleração de medidas de desregulação, como ocorrido nos últimos meses.

Também a desestatização de ativos ambientais **continuará presente**, configurando-se como uma das poucas agendas em que o governo encontra apoio dos mais diversos espectros da sociedade, ainda que não unânime. Já a desestatização de recursos naturais, como blocos de petróleo, continuará a ser questionada no caso de áreas sensíveis, como Camamu-Almada, em Abrolhos (BA).

A sinalização de "reestruturação" das pastas-chave para os temas ambientais, principalmente no MMA, se **mantém**, com possível desfecho do grupo de trabalho da fusão de IBAMA e ICMBIO em fevereiro. Há expectativa de **encaminhamento da fusão dos órgãos** via Medida Provisória ou Reforma Administrativa, com reflexos amplos de "reforma institucional".

Para fevereiro, há ainda promessa do governo federal quanto à publicação do Plano Amazônia. Sucessivas declarações do presidente da República sobre seu vice, Hamilton Mourão, sinalizam que o general se encontra isolado dentro do governo. Como consequência, a agenda da Amazônia por ele presidida se mantém politicamente fraca. Mourão dialoga com o setor privado e com parceiros internacionais, e tem sido o interlocutor mais cobrado em relação ao Brasil

demonstrar melhores resultados no controle do desmatamento e das queimadas. Mas a sua influência sobre a direção adotada pelo governo parece ser bastante **limitada**.

Sobre o desmatamento, a hipótese do governo federal ainda parece ser a de que a presença de militares em campo durante quase todo o ano de 2020 terá efeito futuro na redução do desmatamento. Como as taxas foram muito altas em 2019 e 2020, há quem especule que esse resultado seja possível em 2021 ou 2022. No entanto, há diversos fatores de contrapeso: o efeito da fiscalização ambiental se encontra reduzido, já que a cobrança de multas está praticamente paralisada desde a criação do Núcleo de Conciliação em 2019; o orçamento para atuação dos órgãos ambientais em 2021 será o menor dos últimos 21 anos, limitando a ação anti crimes pelo aparato de Estado; a agenda de ordenamento territorial também está parada, por orientação política; a titulação de áreas pelo INCRA foi muito abaixo da média histórica nos últimos dois anos; e as declarações públicas do presidente Bolsonaro criam uma "licença social" para o desmatamento ocorrer sem as devidas consequências.

Além disso, a tendência é que um novo superciclo de commodities ganhe corpo⁵. Como consequência, o mercado de terras (regular e irregular) vai se aquecer ainda mais, com efeito na Amazônia. Somada à desvalorização da moeda brasileira e a alta demanda global por commodities, a tendência deve impulsionar atividades com algum nível de risco de desmatamento. Portanto, seriam necessários esforços em escala muito superior e com foco muito diferente do atual para conseguir efeito de redução da taxa do PRODES.

Diante desse cenário, atores privados e governos estrangeiros apostam na agenda de rastreabilidade das cadeias. Ela deve ganhar mais força e mais materialidade nos próximos meses, tanto no Brasil quanto internacionalmente. Como exemplo, a União Europeia tem na pauta uma legislação impondo restrições à importação de produtos com risco embutido de desmatamento, além de uma lei sobre precificação de carbono aplicável ao comércio.

O assunto também reverbera sobre a ratificação do Acordo com o Mercosul, que continua ameaçada em função da pressão em torno do capítulo ambiental. Sobre o futuro do acordo entre Mercosul e União Europeia, as **perspectivas se mantêm pessimistas**.

Na agenda de mudança do clima, começaram a esquentar as discussões em torno da participação e das posições do Brasil na COP 26, assim como a apresentação de alternativas mais ambiciosas à nova NDC do país.

Na agenda americana, após um pacote de ordens executivas assinado por Joe Biden, os Estados Unidos voltarão oficialmente ao Acordo de Paris em 20 de fevereiro. Nesse contexto, deve-se observar a intensificação das preparações de uma nova NDC por aquele país, até 22 de abril, quando Biden reunirá líderes mundiais em uma cúpula do *Major Economies Forum* (MEF). É importante acompanhar as futuras comparações entre as metas assumidas por países, inclusive o Brasil.

⁵ [Revista Veja](#), [Brazil Journal](#)

6 - Termos de uso e Contato

Termos de uso

Esta análise é de uso público e gratuito. Pode ser compartilhada e citada, na íntegra ou em partes, desde que creditada apropriadamente: Projeto Política Por Inteiro (politicaporinteiro.org)

Contato

politicaporinteiro.org

contato@politicaporinteiro.org

Realização



Apoio institucional

